

**EDITAL Nº 01/2018 – PROENS/IFPR**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, POR CURSO**

A Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa - (Portaria nº 07 de 01/02/2018 - Campus Pinhais) torna público o resultado provisório da classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 01/2018 – PROENS/IFPR

Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio

Inscrito	CPF	Nº Inscrição	Classificação
GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA	094.371.199-10	1	N/A* <sup>1</sup>

Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio

Inscrito	CPF	Nº Inscrição	Classificação
BARBARA LOBO FERNANDES DE CARVALHO	120.777.089-21	2	N/A* <sup>1</sup>

\*1: Parecer anexo.

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS.

Pinhais, 06 de fevereiro de 2018.

SIAPE	Nome	Assinatura
2221416	Alessandra Beatriz Pachas Zavala	_____
1964022	Eduardo Tieppo	_____
2415753	Francisco Fernando Kuhn	_____

*\*o original encontra-se assinado.*

[ANEXO 1]

**EDITAL Nº 01/2018 – PROENS/IFPR**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

**Interessado:** Barbara Lobo Fernandes de Carvalho  
**Assunto:** Parecer sobre transferência interna para o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio  
**Parecerista:** Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa - (Portaria nº 07 de 01/02/2018 - Campus Pinhais)

A aluna BARBARA LOBO FERNANDES DE CARVALHO requisitou transferência interna com origem no Curso Técnico em Eletrônica (Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais) para o Curso Técnico em Administração (Eixo Tecnológico Gestão e Negócios) (maiores informações disponíveis nos anexos do processo).

Baseando-se no próprio edital de origem deste parecer, artigo 9º, entende-se como prioritária a compatibilidade curricular para processos de transferência interna, vista a necessidade de adaptação curricular de mesmos eixos ou eixos afins. Entretanto, a requisição em questão contempla eixos incompatíveis, o que impossibilitaria o ingresso da interessada sem regressão de série.

Destarte, esta comissão **INDEFERE** a requisição.

Pinhais, 06 de fevereiro de 2018.

SIAPE	Nome	Assinatura
2221416	Alessandra Beatriz Pachas Zavala	_____
1964022	Eduardo Tieppo	_____
2415753	Francisco Fernando Kuhn	_____

[ANEXO 2]

**EDITAL Nº 01/2018 – PROENS/IFPR**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

**Interessado:** Guilherme Henrique de Souza  
**Assunto:** Parecer sobre transferência interna para o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio  
**Parecerista:** Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa - (Portaria nº 07 de 01/02/2018 - Campus Pinhais)

O aluno GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA requisitou transferência interna com origem no Curso Técnico em Eletrônica (Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais) para o Curso Técnico em Informática (Eixo Tecnológico Informação e Comunicação) (maiores informações disponíveis nos anexos do processo).

Baseando-se no próprio edital de origem deste parecer, artigo 2º, entende-se como transferência, interna ou externa, apenas pedidos de matrícula a partir do 2º período letivo do curso. Porém, o interessado ainda se encontra matriculado e/ou reprovado no 1º ano letivo do curso de origem (vide histórico escolar anexo), impossibilitando, assim, sumariamente, a requisição de transferência.

Destarte, esta comissão **INDEFERE** a requisição.

Pinhais, 06 de fevereiro de 2018.

SIAPÉ	Nome	Assinatura
2221416	Alessandra Beatriz Pachas Zavala	_____
1964022	Eduardo Tieppo	_____
2415753	Francisco Fernando Kuhn	_____